MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

N. /2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, originário	o da Tomada de Preços 005/2019 , o
MUNICÍPIO DE TAQUARI, entidade de direito público	interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.
88.067.780/0001-38, com sede à Rua Osvaldo Aranha, 179	00, em Taquari, RS, representado pelo
Prefeito Municipal, Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, ca	sado, inscrito no CPF nº 982.371.870-
91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, ne	este Município, doravante denominado
CONTRATANTE e de outro lado, a empresa	pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n	°, estabelecida
, neste	ato representada por
, neste	ato denominado CONTRATADA,
declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláus	sulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

I.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para as creches e escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMIDO DE MILHO, obtido da moagem do milho. Embalagem plástica primária contendo no mínimo 500 gramas. Rotulagem obrigatória presente. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	300	UNID		
2	ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande que pese em torno de 1,5 kg cada unidade, grau de amadurecimento adequado para o consumo imediato. Firme, livre de danos mecânicos, não pode estar soltando líquido em parte alguma e nem conter regiões mais amolecidas que outras.	200	UNID		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, embalagem contendo no mínimo 400 gramas do produto, rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	500	UNID		
4	AÇUCAR CRISTAL, de cor branca clara, sem sujidade, embalagem primária íntegra, em sacos plásticos resistentes, contendo 1 kg, rotulagem nutricional obrigatória, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	500	KG		
5	AÇÚCAR MASCAVO , pacote contendo 500 gramas do produto.100 % natural, extraído da pura cana de açúcar. Embalagem	300	UNID		

	primária íntegra, de saco plástico resistente e rotulagem conforme legislação vigente. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.			
6	ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade	300	UNID	
7	ALHO IN NATURA, bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.	50	KG	
8	ARROZ BRANCO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades ou qualquer material estranho, isento de parasitas ou larvas, acondicionado em pacote de 1 kg, rotulagem obrigatória conforme legislação e validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	800	KG	
09	BATATA INGLESA ROSA, de primeira qualidade, com casca sã, sem ferimento, frescas cm grau médio de maturação, livre de rachaduras, firmes e com brilho	400	KG	
10	BATATA DOCE, firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	400	KG	

11	BETERRABA, nova, de primeira qualidade limpa, sem brotos, características do cultivar bem definidas, de tamanho médio pesando em torno de 250 gramas a unidade, com coloração característica, em perfeitas condições de maturação e . Entregue em embalagem de plástico transparente ou rede com 1 ou 2 kg cada.	200	KG	
12	BRÓCOLIS: novo, características do cultivar bem definidas, cor verde com ausência de sépalas amareladas ou escuras, não deve apresentar nenhuma alteração causada pela pós- colheita, livres de danos fisiológicos e mecânicos, em perfeitas condições de conservação, ausência de pragas e sujidades, embalado em plástico transparente.	200	UNID	
13	CANELA EM PÓ, especiaria genuína e pura, casca em forma de pó, moída. Produto designado "canela da China" ou "canela de Ceilão". Procedentes de espécies vegetais genuínas, sãs e limpas. O aspecto deve ser pó fino, cor pardo amarelada escuro ou marrom claro, cheiro e sabor característicos. Embalagem de plástico resistente, transparente, com rotulagem obrigatória, contendo no mínimo 27 gramas.	80	UNID	
14	CRAVO DA ÍNDIA, botão floral maduro e dessecado da Eugênia caryophyllata, espécie vegetal genuína, sãs e limpas. Aspecto botão floral maduro, dessecado, cor pardo-negra ou pardo-escura ou pardo-avermelhada. Cheiro característico, sabor pungente característico. Embalagem de plástico resistente, transparente, com rotulagem obrigatória, contendo no mínimo 15 gramas.	50	UNID	
15	LIMÃO TAITI OU GALEGO: novo, maturação adequada para o consumo, cor e cheiro característicos, livre de dano mecânico ou fisiológico, sem alteração da coloração própria, características do cultivar bem definidas, embalados em plástico atóxico transparente ou rede, com identificação do peso que deve ser entre 500 gramas a 1 kg.	250	KG	
16	LOURO, produto designado louro, deve ser a folha do Laurus nobilis, devem ser folhas sãs, limpas e secas, cor verde-pardacenta, cheiro aromático, sabor próprio. Embalagem, de plástico atóxico resistente, com rotulagem obrigatória contendo no	50	UNID	

	mínimo 5 gramas do produto.			
17	MILHO PIPOCA PREMIUM - tipo I embalagem de 500g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, nº lote. Validade mínima de 05 meses, a contar da data da entrega.	50	UNID	
18	BISCOITO MARIA INTEGRAL, Biscoito doce em formato redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração e sabor característicos. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega	900	UNID	
19	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, Biscoito salgado em formato quadrado, de textura crocante, coloração e sabor característico. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo conforme legislação vigente, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade, n.º lote. Validade mínima de 06 meses, a contar da data da entrega.	500	UNID	
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, A embalagem deve ser acondicionada em almofada com ou à vácuo com validade mínima de doze meses). A embalagem deverá estar rotulada conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, conteúdo, data de embalagem e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega	300	KG	
21	CEBOLA BRANCA: de primeira qualidade, de tamanho médio, livre de danos mecânicos, fisiológicos, sem brotações, sujidades, parasitas.	500	KG	

22	CENOURA, firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	250	KG	
23	CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE (EM ESFERA), de textura crocante, coloração e sabor característico. Embalagem contendo no mínimo 1kg, saco de polietileno, limpa, resistente e atóxica. A embalagem deverá conter rótulo conforme legislação vigente, com dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 10 meses, a contar da data da entrega.	400	KG	
24	CHUCHU: de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos. Apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem alterações da sua conformação e aparência, colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho, em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; livres de danos mecânicos e fisiológicos, limpos, isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em rede ou plástico transparente com identificação do peso.	400	KG	
25	COUVE VERDE: fresca, folhas novas, limpas com a cor verde característica, grandes, livre do ataque de insetos, com ausência de manchas, molho com quantidade de no mínimo 10 folhas por molho, embaladas em saco plástico transparente.	300	MOLHO	

26	COUVE-FLOR: livre de danos mecânicos, nova, características do cultivar bem definidas, cor branca, creme ou amarela, de acordo com o tipo, com ausência de sépalas amareladas quando não são a cor natural e escuras, não deve apresentar nenhuma alteração causada pela pós- colheita, livres de danos fisiológicos e condições de conservação, ausência de pragas e sujidades, embalado em plástico transparente.	300	UNID	
27	creme de Leite – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração enquanto fechado. Embalagem tetra pack, de 200 gramas cada. Prazo de validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Informações do rótulo conforme legislação vigente.	250	UNID	
28	DOCE DE LEITE, Produto obtido por concentração e ação do calor a pressão normal ou reduzida do leite adicionado de açúcar e Enzima Lactase. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo no mínimo 400g do produto. No rótulo deve constar a denominação "Doce de leite", ou "Doce de leite" seguida da substância adicionada. Carência de 2 anos a partir da data da publicação.	200	UNID	
29	ESPINAFRE, maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Molho de no mínimo 200g.	200	MOLHO	
30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem contende entre 300 e 380 gramas, sachês com rotulagem obrigatória. Contendo no mínimo 9° brix, tomate, sal, e água, validade mínima de 24 meses a partir da data da entrega.	400	UNID	

31	FARINHA DE ARROZ BRANCO, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico. Não conter glúten.	40	KG	
32	FARINHA DE AVEIA, produto obtido da moagem da aveia, fabricados a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Ausência de sujidades, parasitos ou larvas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalagem de plástico transparente, contendo no mínimo 500 gr do produto.	200	UNID	
33	FARINHA DE MANDIOCA, Produto obtido a partir da moagem da mandioca. Embalagem primária: plástica atóxica contendo no mínimo 1kg do produto. Rótulo que atenda a legislação vigente, contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	150	KG	
34	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS MÉDIO, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária em plástico atóxico contendo 1 kg do produto. Rotulagem obrigatória presente. Validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	400	KG	
35	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária de polietileno transparente atóxico ou papel branco contendo 1Kg do produto e rotulagem obrigatória. Produto obtido da moagem do grão de trigo, são, limpo, com no máximo 15 % de umidade e 0,5% de substâncias não comestíveis. Rótulo contendo identificação do produto, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, a partir da data da entrega.	1500	KG	
36	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, de alta qualidade em embalagem adequada de 1 kg, rotulagem obrigatória, registro no ministério da agricultura	400	KG	

	FEIJÃO PRETO, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isentos de sujidades e mistura de outras variedades e espécies, com certificado de classificação emitida por entidade competente e com registro no MAPA, embalagem de 01 Kg em saco			
37	plástico, transparente e atóxico, limpo não violado. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens entregues danificadas. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	350	KG	
38	FERMENTO BIOLÓGICO, em pó seco, embalagem contendo no mínimo 125 gramas, rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	200	UNID	
39	FERMENTO QUÍMICO, em pó seco, embalagem contendo no mínimo 125 gramas, prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	200	UNID	
40	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, destinada ao consumo por alérgicos a proteína de vaca, produto em pó, com densidade calórica de aproximadamente 6 kcal/g, isento de lactose, acondicionado em lata de no mínimo 300 gramas com todas as informações impostas pela legislação vigente. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega. Disponíveis metade no sabor original e a outra metade sabores diversos.	60	UNID	
41	FRANGO- FILÉ DE PEITO. Filé de peito de frango congelado, sem osso, sem pele, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados em pacotes de 1 kg.	1600	KG	
42	LARANJA PARA SUCO: nova, firme, de primeira qualidade, sem machucados, bem formadas, sadias, livre de danos mecânicos e fisiológicos, em perfeitas condições de conservação e maturação, embaladas em saco plástico contendo de 1 a 2 kg, identificado o peso na embalagem.	300	KG	

	LEIDE EM DÓ DIDECDAT E			l	
	LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, Acondicionado em				
43	*				
	embalagem aluminizada, contendo 01 kg,				
	com prazo de validade de 12 meses. A				
	embalagem deverá estar rotulada conforme	400	KG		
	legislação vigente, contendo informações				
	nutricionais, conteúdo, data de embalagem e				
	prazo de validade. Validade mínima de 10				
	meses, a contar da data da entrega.				
	LEITE INTEGRAL Longa Vida UHT,				
	em embalagens tipo Tetra Pack de 11 (um				
	litro). Prazo de validade mínima de 90 dias,				
	com data de envasamento não superior a 30				
44	dias da entrega do produto. A embalagem	6000	UNID		
	deverá conter externamente os dados de	0000	CIVID		
	identificação e procedência, informação				
	nutricional, número de lote, data de validade				
	e quantidade do produto.				
	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE,				
	embalagem tipo tetra pack contendo um				
45	litro, rotulagem conforme legislação vigente,	250	UNID		
	validade mínima de 120 dias a partir da data				
	da entrega				
	LENTILHA Tipo 1, mista ou graúda, sem				
	caruncho e presença de grãos mofados,				
	pedras e outras sujidades. Em embalagem				
	plástica de 500g em saco plástico,				
1.0	transparentes e atóxicos, limpos não	000	IDID		
46	violados. Reposição do produto no caso de	800	UNID		
	alteração do mesmo antes do vencimento do				
	prazo de validade e embalagens entregues				
	danificadas. Validade mínima de 6 (seis)				
	meses, a contar da data da entrega.				
	MAÇÃ GALA: de primeira qualidade, com				
	grau médio de maturação, tamanho				
	uniforme, sã, livre de danos mecânicos ou				
47		1000	VC		
47	fisiológicos, sem sujidades, parasitas ou	1000	KG		
	larvas, cor, sabor e aroma característicos, em				
	embalagem de rede ou plástico transparente				
	com identificação do peso.				
	MAMÃO FORMOSA: de primeira				
	qualidade, , livre de sujidades, parasitas ou				
	larvas, ausência de danos mecânicos ou				
48	fisiológicos, casca lisa, de tamanho e	2510	KG		
40	coloração uniformes, consistência firme ao	2310	NO		
	toque, pesando em média 2 kg cada unidade,				
	grau médio de maturação, em embalagem de				
	rede com identificação do peso.				
	. 3 1			•	

	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO			
	ESPAGUETE, com ovos, enriquecida com			
	ferro e ácido fólico, ovo desidratado em pó,			
	corante natural de cúrcuma e urucum. A			
	embalagem deve ser de saco plástico,			
	transparentes e atóxicos, limpos não			
40	violados, resistentes que garantam a	5 00	10.00	
49	integridade do produto até o momento do	500	UNID	
	consumo contendo 500g cada. Rótulo			
	conforme legislação vigente, contendo			
	identificação do produto, ingredientes,			
	tabela nutricional, peso, fabricante, data de			
	fabricação, validade, nº lote. Validade			
	mínima de 12 meses, a contar da data da			
	entrega.			
	MASSA PARAFUSO COM OVOS,			
	ingredientes básicos, farinha de trigo de			
	sêmola ou semolinha, ovos e corante natural			
50	de urucum, embalagem de plástico contendo	700	UNID	
	500g do produto, com rotulagem nutricional			
	obrigatória. Validade mínima de 12 meses a			
	contar da data da entrega.			
	MASSA SECA TIPO CABELO DE			
51	ANJO, embalagem de 500g, com rotulagem	300	UNID	
31	obrigatória, validade mínima de 12 meses a			
	contar da data da entrega.			
	MELANCIA, redonda, livre de danos		00 KG	
52	mecânicos, grau de amadurecimento	500		
32	adequado para o consumo imediato, polpa	300		
	firme e intacta, limpa			
	MELÃO GÁLIA, de tamanho médio, com			
53	maturação apropriada, inteiro, sem	500	KG	
	ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca,	300		
	fruta limpa, livre de pragas e doenças.			
	MILHO VERDE, espigas novas com grãos			
	bem desenvolvidos, porém macios e			
	leitosos. Grãos de cor amarela clara			
	brilhante e cristalina. Palha com aspecto de		BANDEJA	
54	produto fresco ou cor verde vivo. Com	200	DI II (DEUIT	
	"cabelo" do milho, presos na ponta da			
	espiga, apresentando-se tenro, com cor			
	brilhante e transparente (cristalina).			
	Embalados em bandeja com três unidades.			
	MORANGA CABOTIÁ: nova, de primeira			
	qualidade, tamanho médio, com 1 ou 2 kg a			
	unidade, apresentar características do			
55	cultivar bem definidas, , fisiologicamente	300	KG	
55	desenvolvidas, bem formadas, limpas e com	200		
	coloração própria, livres de danos			
	mecânicos, , pragas e doenças, estarem em			
	perfeitas condições de conservação e			

	maturação,com identificação do peso etiquetada junto a embalagem ou na mesma moranga.			
56	MORANGO in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, livre de dano mecânico, parasitos e sujidades, com a presença do cálice e pedúnculo verde. Em embalagem envolta por plástico transparente. Não pode apresentar sinais da presença de fungos ou de apodrecimento. Bandeja com 250gramas no mínimo.	400	BANDEJA	
57	NATA, creme de leite fresco, contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem com no mínimo 350g do produto. Refrigerada. Rotulagem obrigatória conforme legislação vigente. Validade mínima de 10 dias a contar da data da entrega. Transporte deve garantir que o produto chegue refrigerado.	300	UNID	
58	ÓLEO DE SOJA , derivado de soja, comestível, % refinado, sem gordura trans. Embalagem pet contendo 900 ml do produto, rotulagem conforme legislação vigente, data de validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega.	600	UNID	
59	ORÉGANO, folha do Origanum vulgare, acompanhada ou não de pequena porção de flores desta planta. Produto designado orégano. Deve ser constituído por folhas de espécies genuínas, sãs, limpas e secas. Aspecto folha ovalada seca. Cor verdepardacenta. Cheiro e sabor próprios. Embalagem de plástico resistente em forma de latinha, contendo no mínimo 5 gramas do produto e rotulagem obrigatória.	50	UNID	
60	OVO DE GALINHA: subproduto de galináceos, manipulado em condições higiênicas adequadas, e provenientes de animais com boa condição de saúde, tipo I, de primeira qualidade, embalagem em bandejas contendo uma dúzia do produto. Frescos, apresentar casca limpa e intacta, não apresentar trincas, defeitos "manchas, dano mecânico, manchas, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, suficientemente desenvolvidos, com formação e tamanho grande, uniforme, com características como cor e sabor próprias do produto. Etiqueta em cada embalagem contendo dados de	1000	DUZIA	

	identificação, data de validade, que não deve ser inferior a 20 dias no ato da entrega, produto registrado e inspecionado pelo órgão competente.			
61	PÃO DE FORMA FATIADO, pacote contendo 500 gramas do produto, data de fabricação não anterior a dois dias da entrega, valido por no mínimo sete dias.	500	PCT	
62	PÃO FRANCÊS, tipo cacetinho, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 gramas, com 10 unidades de 50 gramas cada, em saco de polietileno atóxico resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, prazo de validade e peso do produto. Validade de sete dias a partir da data da entrega.	500	РСТ	
63	PÃO MASSA DOCE, tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento. Acodnicionados em pacotes de 500 gramas contendo 10 unidades de 50 gramas cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, que mantenha a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, validade e peso. A validade mínima de 7 dias a contar da data da entrega.	1000	PCT	
64	POLVILHO AZEDO, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	200	UNID	
65	PREPARADO LÍQUIDO PARA SUCO, com polpa exclusivamente da fruta de sua origem, adicionado de água potável e açúcar. Pasteurizado, sem conservantes, sem corantes, em embalagem cartonadas esterilizadas compostas por multicamadas, hermeticamente fechada com tampa plástica de rosca, validade mínima de seis meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500ml.	1000	UNID	

66	QUEIJO RALADO FINO TIPO PARMEZÃO, tradicional, embalagem de plástico contendo no mínimo 100 gramas, rotulagem, conforme legislação vigente, com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	200	UNID	
67	QUEIJO TIPO LANCHE, resfriado até no máximo 10 °c, fatiado, com fácil retirada das fatias. Produto obtido do processamento tecnológico, adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho. Pacotes contendo 500 gramas, embalado a vácuo, deverá constar data de fabricação e prazo de validade que deve ser no mínimo de 3 meses a contar da data da entrega. O transporte do produto deve se dar de forma a atender a legislação vigente, ou seja que mantenha o produto resfriado.	200	PCT	
68	RÚCULA fresca, tamanho e coloração uniforme, isenta de material terroso e danos mecânicos, sujidades, parasitas e larvas, ausência de folhas amareladas ou com manchas, molho com no mínimo 200g.	250	MOLHO	
69	SAGÚ, fécula de mandioca, pacote de plástico contendo a rotulagem obrigatória e 500 gramas do produto. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega.	300	UNID	
70	por sardinha eviscerada (sardinella brasiliensi), água, óleo e sal. O produto deverá ser embalado em latas de folha de flandres com tampa no sistema abre fácil, contendo no mínimo 170 gramas e no máximo 300 gramas de peso líquido, obtendo no mínimo 70 % de peso drenado final. O produto deve ser eviscerado, lavado, salmourado, acondicionado em latas, com rotulagem obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 36 meses a contar da data da entrega.	500	UNID	
71	SAL REFINADO , moído e iodado, embalagem de 01 kg, prazo de validade no mínimo de 12 meses da data da entrega.	200	KG	
72	TOMATE LONGA VIDA OU ITALIANO RASTEIRO: de primeira qualidade, tamanho médio, de 70 a 80 % de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, tenros, de coloração uniforme e com brilho, cheiro e sabor característicos do	2000	KG	

	produto sadio, em embalagens de rede ou			
	plástico transparente com peso identificado.			
73	VAGEM, tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação, embaladas em plástico transparente, contendo um kg em cada unidade	300	KG	
74	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas, atóxicas e resistentes, contendo a partir de 500 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 24 meses.	40	UNID	
75	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: produto congelado, com embalagem primária contendo aproximadamente, 1Kg, feita em plástico transparente e contendo rótulo com todas as informações exigidas pela legislação vigente.Prazo de validade mínimo de dez meses a contar da data da entrega. Ausência de acúmulo de gelo, não ultrapassando 6% do peso total após o descongelamento KG.	500	KG	
76	BANANA PRATA , em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, livre de danos mecânicos, parasitos e e sujidades.	1700	KG	
77	DOCE DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS), tipo (shimier). Produto feito à base de frutas frescas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: polpa Da fruta a açúcar. Embalagem primária: pote plástico transparente ou vidro contendo no mínimo 400g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, peso, tabela nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega	300	UNID	
78	ARROZ PARBOLILIZADO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades ou qualquer material estranho, isento de parasitas ou larvas, acondicionado em pacote de 1 kg, rotulagem obrigatória conforme legislação e validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.	300	KG	

79	MILHO VERDE EM CONSERVA, apresentação, aspecto, odor, sabor e cor próprios do produto. Deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem intacta, resistente e vedada hermeticamente, em lata de folha de flandres, com volume de 300 a 500 gramas, com rotulagem obrigatória. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega.	250	UNID	
VALOR TOTAL			R\$	

Obs.: As embalagens dos itens não perecíveis deverão conter o prazo de validade e a data de fabricação, bem como estarem em perfeitas condições, sem abalroamento, ferrugem, ou qualquer outro defeito que comprometa o acondicionamento da mercadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do prazo e condições de entrega:

II.1. O objeto da presente minuta tem quantidade prevista para doze meses, sendo que **os gêneros alimentícios não perecíveis** deverão ser entregues mensalmente e os **gêneros alimentícios perecíveis** semanalmente, diretamente nas escolas (ponto a ponto), seguindo o cronograma da SMED.

II.2. A relação das creches e escolas municipais, com a distância em relação a sede da Prefeitura, constam do quadro abaixo:

Relação das Escolas Municipais e endereços:				
	Localidade de Fazenda Pereira - 21,47			
EMEF Álvaro Haubert	km da Prefeitura			
EMEF La Salle	Bairro São João – 846,28m da Prefeitura			
EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	Bairro Prado – 1,79Km da Prefeitura			
	Bairro Léo Alvim Faller – 2,77Km da			
EMEF Professor Emilio Schenk	Prefeitura			
	Localidade de Amoras – 11,57Km da			
EMEF Pedro Pereira Machado	Prefeitura			
	Bairro Rincão São José – 7,59Km da			
EMEF Timoteo Junqueira dos Santos	Prefeitura			
	Bairro Colônia Vinte de Setembro –			
EMEI Vó Laura	2,30Km da Prefeitura			
	Localidade de Amoras – 14,64Km da			
EMEI Pequeno Aprendiz	Prefeitura			
EMEI Pré Coqueiros	Bairro Coqueiros – 3,15Km da Prefeitura			
EMEI São José	Bairro São José – 3,72Km da Prefeitura			
	Bairro Rincão São José – 6,13Km da			
EMEI Nossa Senhora Das Graças	Prefeitura			
	Bairro Léo Alvim Faller – 2,59Km da			
EMEI Casa da Criança	Prefeitura			
EMEI Paulo Freire	Bairro Praia – 2,0Km da Prefeitura			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -	Bairro Léo Alvim Faller – 2,59Km da			
APAE	Prefeitura			

EEEF Leite Costa	4,7Km da Prefeitura
EEEF Menezes Costa	7,0 Km da Prefeitura

^{*}Endereço prefeitura: Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS

- **II.3.** Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado, em data e horário previamente agendado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- **II.4.** As condições dos produtos serão conferidas por funcionário da escola ou ainda pela nutricionista responsável, sendo que os produtos devem apresentar todas as características previstas no edital.
- **II.5.** Verificada a desconformidade dos produtos solicitados com as exigências editalícias, a empresa fornecedora do item deverá providenciar a imediata substituição do produto, totalmente de acordo com as exigências do edital, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- **II.6.** Não serão recebidos os produtos quando apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos mesmos.
- II.7. As empresas vencedoras de produtos perecíveis de origem animal deverão apresentar, por ocasião da entrega dos mesmos, ao fiscal anuente do contrato, o seguinte documento: **Registro de inspeção sanitária dos produtos de origem animal (federal, estadual ou municipal)**.
- **II.8.** Os produtos de origem animal deverão ser transportados em veículos refrigerados, devidamente inspecionados pelo órgão competente, devendo, no momento da entrega, ser apresentado ao fiscal anuente do contrato o Alvará Sanitário do veículo, emitido pela Vigilância Sanitária.
- **II.9.** Os demais produtos deverão ser transportados em veículo adequado, que assegure o cumprimento da legislação vigente no tocante a transporte de alimentos perecíveis, devendo ser apresentado, no momento da entrega, documento que comprove a inspeção do mesmo (não é necessário que seja refrigerado) pela Vigilância Sanitária.
- **II.9.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto na Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da fiscalização:

III.1. Em conformidade com art. 67 da Lei 8.666/93, fica estabelecido que a Sra. Hanna Aparecida Oneta, Nutricionista, é a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, conforme anuência da mesma.

CLÁUSULA QUARTA

Do valor e condição de pagamento:

Obs.: No valor acima disposto estão incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

CLÁUSULA QUINTA

Da dotação orçamentária:

V.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria da Educação e Cultura;

Proj. Ativ.: 2016 – PNAE – Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1006 – FUNDEB;

Proj. Ativ.: 2077 – Salário Educação - FNDE;

Elemento: 3.3.9.0.30.07.00 – Gêneros de Alimentação;

Recurso: 1007 – Salário Educação – FNDE.

CLÁUSULA SEXTA

Das penalidades:

VI.1 - DA CONTRATADA:

VI.1.1. advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

VI.1.2. As penalidades serão aplicadas:

- a) Quando houver atraso por culpa da contratada;
- b) Quando parar injustificadamente os serviços;
- c) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.
- VI.1.3. sem prejuízo de outras cominações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:
- **a**) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

Observação:

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

- **VI.1.4.** suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta:
- VI.1.5. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;
- VI.1.6. na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;
- **VI.1.7.** as penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

VI.1.8. quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

VI.2. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:

VI.2.1 - no caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro:

VII.1. As partes elegem o foro de Taquari, RS, para dirimir as questões porventura derivadas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 09 de maio de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL – ANUENTE

TESTEMUNHAS: